PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.119, DE 21 de JUNHO DE 1.991.

Autoriza a construção de um Centro Poli-Esportivo em terreno a ser doado na Fazenda Santa Eustáquia.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 10 de junho de 1.991, Projeto de Lei nº 70/91, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pedrassi, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir um Centro Poli-Esportivo Rural em terrenos da Fazenda Santa Eustáquia, neste município.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a receber em doação a área necessária a implantação do Centro Poli-Esportivo Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico